



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

15 de abril de 2024

Chama Pública nº 90402 /2024

Para alienação de bens (bovinos) do Campus Inconfidentes

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS) - Campus Inconfidentes, nomeado pela Portaria 1.183 de 11 de agosto de 2022, publicada no D.O.U de 15/08/2022 seção 2, página 29, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 14.133/2021, fará realizar alienação, critério de maior lance, para a venda de bovinos, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, a qual será executada pela comissão designada pela portaria nº 30 de 27/02/2024 do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes. A presente alienação tem por objeto a redução do número de animais, não semoventes crias, existentes no Campus Inconfidentes. Devido ao processo de reprodução natural dos animais, torna-se necessário a redução sistemática dos rebanhos para fins de adequação aos limites físicos e econômicos existentes. Os animais a serem alienados classificam-se como bens móveis produzidos pelo Campus em virtude da sua finalidade pedagógica, enquadrando-se no Art. 76, inciso II parágrafo "e" da Lei 14.133/2021.

1 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DOS PROCEDIMENTOS DAS AQUISIÇÕES

Local: Fazenda Escola do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

Data/Horário: Vide Anexo I (Cronograma)

2 – DOS BENS

2.1 – Os bens/animais a serem alienados constituem-se de bovinos com aptidão para corte, sem garantia de mérito genético, conforme relacionados e especificados no Anexo II do presente edital, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes nas condições constantes dos itens abaixo.

2.2 – Mediante agendamento prévio através dos contatos indicados abaixo, os interessados em participar poderão comparecer neste instituto, no Setor de Bovinocultura de Corte, para conhecimento/vistoria dos animais, a partir do primeiro dia útil após a data que for divulgado este edital até a data dos procedimentos de aquisição, em dias úteis, no horário de expediente, das 7h às 11h e de 13h às 17h. Contato para agendamento: José Carlos Costa, telefone (35) 9 9831-3196, e-mail: jose.costa@ifsuldeminas.edu.br.

2.3 – Os animais serão entregues no estado em que se encontram.

2.4 – O IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes se reserva o direito de alterar a ordem de apresentação dos itens, bem como retirar 1 (um) ou mais itens do certame, conforme a necessidade.

3 – DOS INTERESSADOS

3.1 – Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, maiores de 18 anos ou emancipadas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.2 – Somente poderão participar da chamada pública e oferecer lances pessoas previamente credenciadas no período estabelecido no Anexo I deste Edital.

3.3 – Não será permitida a presença de pessoas não credenciadas no local do evento.

3.4 – A comissão organizadora, bem como os servidores do IFSULDEMINAS não poderão participar, direta ou indiretamente, da aquisição dos bens objeto da presente chamada pública.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – O credenciamento deverá ser realizado conforme cronograma anexo a este edital, como condição

prévia para ofertar lances.

4.2 – O credenciamento será realizado através dos seguintes canais: E-mail: jose.costa@ifsuldeminas.edu.br Telefone/Whatsapp: (35) 9 9831-3196

4.3 - No ato do credenciamento, os seguintes dados deverão ser informados:

4.3.1. Nome completo;

4.3.2. Comprovante de inscrição no CPF ou CNPJ;

4.3.3. Carteira de Identidade;

4.3.4. Nome da Propriedade:

4.3.5. Município:

4.4 – Uma foto ou cópia dos documentos que comprovem as informações acima poderá ser enviada no e-mail ou WhatsApp indicados para credenciamento. Caso não seja possível o envio, os mesmos deverão ser conferidos na data da sessão conforme relação indicada abaixo:

4.4.1 – Pessoa física: Comprovante de inscrição no CPF e Carteira de Identidade.

4.4.2 – Pessoa Jurídica: Comprovante de inscrição no CNPJ, Documento de Identidade e CPF do representante da empresa.

4.4.2.1 – Considerar-se-á legítimo representante do credenciado/participante, nas sessões públicas desta Licitação e nas demais ocasiões relativas a este processo, aquele que detiver amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases, inclusive renúncia de interposição de recursos, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado de um dos seguintes documentos:

4.4.2.1.1 – Instrumento particular de procuração, assinado pelo outorgante, com firma reconhecida em Cartório.

4.4.2.1.2 – No caso de pessoas jurídicas, o instrumento público ou particular deverá ser acompanhado de cópia do estatuto ou contrato social em vigor comprovando a capacidade de o signatário nomear procurador, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

4.4.2.1.3 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5 – DOS LANCES

5.1 – Os lances serão por escrito, conforme formulário fornecido pela instituição conforme anexo IV, podendo ser realizados da abertura da sessão pública até o fechamento do item. Será considerado vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta para o bem.

5.2 – Havendo desistência do lance, esta deverá ser declarada em até 10 (dez) minutos do fechamento dos lances para o bem, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

5.2.1 – Em caso de desistência, o bem voltará imediatamente à fase competitiva de lances.

5.3 – Após a declaração do vencedor de um bem, o vencedor assinará imediatamente o Termo de Arrematação, conforme modelo anexo a este edital.

5.4 – Caso algum lote não alcance o lance mínimo estabelecido no edital, mas receba outro lance inferior, caberá à comissão decidir se o animal poderá ser vendido ou não. Essa decisão será registrada em ata com a devida justificativa.

5.5 - Em caso de empate, os licitantes com valores empatados, deverão apresentar nova propostas, em ato público, a ser realizado pela Comissão.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – Dentro do prazo de pagamento, os vencedores deverão comparecer Cooperativa Escola do Campus Inconfidentes, das 7:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:30, para retirar a Guia de Recolhimento (GRU) para quitação do valor ofertado pelo bem arrematado.

6.1.1 – A guia também poderá ser retirada imediatamente após a assinatura do termo de arrematação o u solicitada pelo e-mail: cooperativa.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br, devendo nesse caso ser informado o endereço de e-mail para envio da GRU.

6.2 – O valor do arremate deverá ser pago dentro do prazo estipulado no Anexo I - Cronograma.

6.3 - Após a compensação do pagamento da Guia de Recolhimento o arrematante deverá comparecer à Coordenadoria Geral de Produção e Desenvolvimento com o comprovante original de pagamento para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s).

6.3.1 - Após o pagamento da GRU ser devidamente confirmado pela Coordenadoria Geral de Produção e Desenvolvimento, o arrematante estará apto a providenciar a retirada do bem arrematado.

6.4 – O arrematante será responsável por todos os trâmites e despesas relacionados à transferência da

propriedade e transporte dos bens adquiridos, ressalvadas as providências que por norma legal seja de responsabilidade do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes.

6.5 – O não pagamento do bem arrematado significará desistência da proposta e implicará nas sanções previstas neste Edital.

7 – DA ENTREGA DO BEM

7.1 – A retirada do bem arrematado deverá ser efetuada no prazo constante no Anexo I - Cronograma, devendo os arrematantes agendar previamente. Contato para agendamento: Jose Carlos Costa, telefone (35) 9 9831-3196, e-mail: josel.costa@ifsuldeminas.edu.br.

7.2 – O arrematante deverá retirar os animais no Setor de Bovinocultura do Campus Inconfidentes.

7.3 – Todos os custos com a retirada e o transporte dos animais, inclusive com a Guia de Trânsito Animal (GTA), correrão por conta do arrematante.

7.4 – Transferência do cartão de vacinação imediato.

7.5 – Os bens/animais não retirados no prazo estipulado no item 7.1 serão considerados abandonados e retornarão à posse e propriedade indiscutíveis do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes, sem devolução dos valores pagos.

7.5.1 – Poderá ser admitida retirada em prazo superior ao estabelecido no item 7.1, mediante justificativa escrita apresentada pelo arrematante e aceita pela Comissão, mas implicará na cobrança adicional de 5% por dia de atraso.

8 – DA ATA

8.1 – Encerrada a chamada pública, será lavrada, ao final da sessão, ata circunstanciada em que constará os valores vencedores bem como os dados do arrematante de cada bem, além dos fatos relevantes da sessão pública.

8.1.1 – A ata será assinada ao término da reunião pela Comissão.

9 – DAS SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa o interessado que:

Apresentar documentação falsa;

Não manter a proposta;

Cometer fraude fiscal;

Comportar-se de modo inidôneo.

9.1.1 – Considera-se como não manutenção da proposta o não pagamento do valor da arrematação dentro do prazo estabelecido para o pagamento.

9.1.2 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.1.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venham os arrematantes fazer negócios em relação aos bens adquiridos na presente alienação.

10.2 – As decisões da comissão serão comunicadas na sessão pública e, se necessário, mediante publicação no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/>

10.3 – Não sendo possível a realização da chamada pública no dia marcado, este fica adiado para o primeiro dia útil subsequente.

10.4 - O Diretor-Geral do IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar esta chamada pública, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

11 – DO FORO

11.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão direcionadas à Procuradoria da instituição, situada na Reitoria do IFSULDEMINAS, em Pouso Alegre/MG.

12 - DOS ANEXOS

12.1 – ANEXO I, contendo cronograma do processo.

12.2 – ANEXO II, contendo lista com descrição dos bens e lances mínimos iniciais.

12.3 – ANEXO III, contendo o modelo do termo de arrematação.

12.4 – ANEXO IV, Formulário de lances.

Inconfidentes – MG, 15 de Abril de 2024.

José Roberto de Carvalho
Coordenador Geral de
Produção e
Desenvolvimento

Luiz Flávio Reis Fernandes
Diretor-Geral Substituto
IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Roberto de Carvalho, COORDENADOR(A) GERAL - CD4 - IFS - CGPD-INC**, em 15/04/2024 16:10:39.
- **Luiz Flavio Reis Fernandes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - IFS**, em 16/04/2024 08:29:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 447938

Código de Autenticação: 2d8167e729



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Documento Digitalizado Público

Edital - Chamada Pública nº 90402/2024

Assunto: Edital - Chamada Pública nº 90402/2024
Assinado por: Wagner Roberto
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wagner Roberto Pereira, DIRETOR(A) - CD3 - IFS - DAP-INC**, em 25/04/2024 16:20:31.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/04/2024. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540758

Código de Autenticação: 9ddb220050

